

do artigo 3.º da Portaria n.º 932/2006, de 8 de Agosto, para a área de formação teórica de tiro, área de formação em manuseamento de armas de fogo e área de formação de tiro com armas de fogo, desde que os seus formadores tenham obtido habilitação nas respectivas áreas, com a duração mínima prevista no n.º 5 do presente despacho, e possuam o necessário curso de formação de formadores.

8 — Os programas de cursos de formação de formadores previstos no número anterior, e bem assim os exames finais dos formandos, estão sujeitos a aprovação prévia da DN/PSP, a quem devem ser comunicados, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, os locais, datas e horas da realização das provas, para efeitos de fiscalização.

4 de Dezembro de 2006. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

#### Despacho n.º 25 882/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, Francisco Javier Iriarte Irurzun é exonerado, a seu pedido, do cargo de cônsul honorário de Portugal em Saragoça, Espanha.

12 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 25 883/2006

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, Gerardo J. Gándara Moure é nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal na Corunha, não havendo lugar à atribuição de qualquer subsídio.

19 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

#### Despacho n.º 25 884/2006

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, Raúl Alejandro Padilla Orozco é exonerado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Guadalajara, México.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral do Tesouro

#### Relatório n.º 11/2006

#### Informação estatística sobre operações de crédito à habitação — Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro

##### Apresentação

O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma, a Direcção-Geral do Tesouro promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República*, 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 3.º trimestre do ano de 2006, bem como a actualização do número e montante dos empréstimos em vigor no final do trimestre.

#### Informação relativa ao 3.º trimestre do ano de 2006

1 — Continente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(unidade: milhares de euros)

Regime geral	Julho	Agosto	Setembro	3.º trimestre
Número .....	12 673	11 736	12 244	36 653
Valor .....	1 216 947	1 111 479	1 173 475	3 501 901
Valor médio .....	96	94,7	95,8	95,5

1.2 — Variações homólogas em 2006-2005 no crédito à habitação própria — 3.º trimestre (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro):MM

Regime geral:

Número de contratos — - 9,81 %;

Montante global — - 2,19 %.

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 30 de Setembro de 2006:

#### Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)

	Número de contratos	Montante global (milhões de euros)
Regime geral .....	1 122 220	65 782
Regimes bonificados:		
Jovem bonificado .....	247 763	11 840
Outro bonificado .....	233 039	7 877
Subtotal .....	480 802	19 717
Total .....	1 603 022	85 499

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto das instituições de crédito.

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(unidade: milhares de euros)

Regime geral	Julho	Agosto	Setembro	3.º trimestre
Número .....	335	347	332	1 014
Valor .....	35 417	34 021	33 494	102 932
Valor médio .....	105,7	98	100,9	101,5

2.2 — Variações homólogas em 2006-2005 — crédito à habitação própria — 3.º trimestre (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro):

Regime geral:

Número de contratos — 3,36 %;

Montante global — 19,87 %.

2.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 30 de Setembro de 2006.